



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO N.º 4.167, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre cancelamento de gratificação instituída a servidor(a) que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

Considerando que através do Decreto Municipal nº 4.003 de 26 de março de 2018, foi designada a servidora readaptada Arlene Debora Mendes dos Santos, para responder temporariamente pela Direção da EMEI Odete Feroldi, até que realize concurso público para provimento da vaga disponível junto aquela Unidade, e concedido gratificação disposta no artigo 186 do Estatuto dos Servidores, em virtude destas atribuições.

Considerando que a servidora Vania Cristina Frazatti Gambera Dias – Diretora do Departamento Municipal de Educação, através do protocolo nº 773/2019, solicita o cancelamento desta gratificação com data de 18.02.2019, vez que nesta data a classificada ao cargo de Diretor de Escola, tomou posse.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a função gratificada de chefia da EMEI Odete Feroldi, concedida à servidora **ARLENE DEBORA MENDES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.692.631-9, e CPF (MF) nº. 061.604.858-06, “*Professor de Ensino Fundamental I*”.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **18 de fevereiro de 2019**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 28 de fevereiro de 2019, 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria